

## RESOLUÇÃO DPG Nº 240, DE 015 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza a abertura do V concurso para a carreira de membros/as da Defensoria Pública do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a conclusão do IV concurso para a carreira de membros/as da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade da disponibilidade perene de membros/as aptos a serem nomeados/as, pela ampla escassez de defensores/as públicos/as no estado do Paraná, e a determinação constitucional de prestação de assistência jurídica para todos/as os necessitados, ainda com a diretriz de pelo menos um/a defensor/a público/a por comarca, conforme EC 80/14;

**CONSIDERANDO** que a abertura de concurso público configura instrumento de planejamento da Administração que atende ao melhor interesse público e que privilegia, sobretudo, a gestão eficiente;

**CONSIDERANDO** que a abertura de concurso público é obrigatória quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira, nos termos do art. 77, §1º da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário contido no procedimento nº 20.866.342-9,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a abertura do V Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perfazendo o quantitativo de 01 (uma) vaga de defensor/a público/a substituto/a, além das que surgirem durante o certame, bem como para formação de cadastro de reserva.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.240AberturaVConcurso.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/08/2023 15:53.

Inserido ao protocolo **20.866.342-9** por: **Amanda Beatriz Gomes de Souza** em: 15/08/2023 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d55b77b0385f282c425ddf0240c470a5**.